



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017 – PROCESSO N.º 367/2017

EDITAL N.º 82

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET			
Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Medicamentos provenientes de Mandados Judiciais			
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 367/2017		PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017	
Razão Social			
CNPJ		Inscrição Estadual	
Endereço		Número	Bairro
Cidade		Estado	CEP
E-mail	Telefone		Fax
Pessoa para contato			

Recebemos, através de acesso a página www.cerquillo.sp.gov.br nesta data, cópia do Edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017

(Assinatura)

(Nome)

IMPORTANTE: Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal com as empresas participantes, solicito a gentileza de preencher o recibo de retirada de Edital e remeter ao Departamento de Licitações por meio do fax (15) 3284-2313 ou pelo e-mail compras@cerquillo.sp.gov.br. O não envio do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página www.cerquillo.sp.gov.br para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017 – PROCESSO N.º 367/2017

EDITAL N.º 82

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

PREÂMBULO

Aldomir José Sanson, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a todos que virem este Edital, ou dele tiverem conhecimento, que se acha aberto no Departamento de Compras desta Prefeitura, sito à Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, 28 – Centro, o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei n.º 10.520/2002, Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal n.º 2.394/2009 e legislação aplicável no que couber, bem como pelo estabelecido neste Edital.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

O PREGÃO será realizado dia **27 de outubro de 2017** com início da sessão às **08h30min**, na Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, 28 – Centro, na cidade de Cerquillo/ SP, CEP 18520-000, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

Integram este Edital:

Anexo I - Especificação dos Medicamentos

Anexo II – Modelo da Proposta

Anexo III - Modelo de Credenciamento

Anexo IV - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo V - Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

I – OBJETO

1.1 Registro de Preços com finalidade de aquisição parcelada de medicamentos para atender aos mandados judiciais descritos abaixo e conforme consta do Anexo I, para a Assistência Farmacêutica Municipal.

1.2 Dos Processos:

PROCESSOS N.º.					
1	1002027-57.2016.8.26.0137	18	1001299-16.2016.8.26.0137	35	1000130-91.2016.8.26.0137
2	1002347-10.2016.8.26.0137	19	0001261-89.2014.8.26.0137	36	0000284-97.2014.8.26.0137
3	1002061-32.2016.8.26.0137	20	137.01.2012.002410-8	37	0000913-08.2013.8.26.0137
4	1000151-04.2015.8.26.0137	21	137.01.2010.004119-3	38	0001223-14.2013.8.26.0137
5	1001880-31.2016.8.26.0137	22	137.01.2010.0043338-7	39	3003264-97.2013.8.26.0137
6	0000714-44.2017.8.26.0137	23	0000363-42.2015.8.26.0137	40	3000659-81.2013.8.26.0137
7	137.01.2010.003180-9	24	0000526-56.2014.8.26.0137	41	1000319-35.2017.8.26.0137
8	1000804-06.2015.8.26.0137	25	0003915-20.2012.8.26.0137	42	137.01.2010.002946-1
9	3001553-57.2013.8.26.0137	26	1000862-09.2015.8.26.0137	43	1000025-51.2015.8.26.0137
10	1583/2006	27	1000978-78.2016.8.26.0137	44	137.01.2011.002938-1
11	100518-91.2016.8.26.0137	28	137.01.2011.000090-0	45	137.01.2012.001235



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017 – PROCESSO N.º 367/2017

EDITAL N.º 82

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

12	0001737-93.2015.8.26.0137	29	1000734-86.2015.8.26.0137	46	116-40.2015.8.26.0137
13	0001101-64.2014.8.26.0137	30	0000908-15.2015.8.26.0137	47	1000218-32.2016.8.26.0137
14	0003291-75.2012.8.26.0137	31	1002375-75.2016.8.26.0137	48	1000519-42.2017.8.26.0137
15	0001369-21.2014.8.26.0137	32	0001814-39.2014.8.26.0137	49	0001432-41.2017.8.26.0137
16	0001234-77.2012.8.26.0137	33	1002139-26.2016.8.26.0137	50	1001034-14.2016.8.26.0137
17	137.01.2010.0044305-8	34	3003018-04.2013.8.26.0137	51	1001740-60.2017.8.26.0137

1.3 A licitante vencedora detentora da ata comprometer-se-á entregar os medicamentos no máximo em 05 (cinco) dias úteis após a emissão do Pedido de Compras (Autorização de Fornecimento) na Farmácia Municipal da Policlínica Municipal, localizada na Av. Corradi II, 200 - Subsolo - Centro, das 07h30min às 16h00min. Os referidos itens serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos a empresa, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para substituir os medicamentos rejeitados.

1.4 A despesa total está estimada em **R\$ 448.766,56 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)** e onerará os recursos orçamentários e financeiros das seguintes dotações orçamentárias, consignada aos orçamentos vigentes: 10.301.0004-3.3.90-30 – Material de Consumo - Fonte de Recursos: 1 (Próprio), 2 (Estado), 5 (Federal) – Fundo Municipal da Saúde.

II – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 Será vedada a participação:

2.2.1 De empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.2 De empresas que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.2.3 De empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

2.2.4 De empresas que estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5 De empresas (matriz ou filial) que estejam em débito com a Fazenda Municipal de Cerquillo, em atendimento ao Art. 76 da Lei Municipal 510/09; que trata ser o Código Tributário Municipal.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1 Por ocasião da fase de credenciamento das licitantes deverão ser apresentados o que segue:

3.1.1 Quanto aos representantes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017 – PROCESSO N.º 367/2017

EDITAL N.º 82

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

- a) Tratando-se de Representante Legal, que ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, este deverá apresentar cópia do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública ou por publicação em órgão de imprensa oficial;
- b) Tratando-se de Procurador, deverá apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar o Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação irregular, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e) Será permitida a participação de empresa que não credenciar representante, desde que atenda a todas as exigências previstas neste Edital, devendo encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e fora dos envelopes apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Declaração de Microempresa ou Empresa De Pequeno Porte (esta quando for o caso), diretamente na sessão pública, ou por meio postal ou outro, nos termos do item 4.1.
- f) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- g) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- a) **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação** e inexistência de fato impeditivos à participação, que deverá ser apresentada **FORA** dos envelopes “Proposta” e “Habilitação” (modelo Anexo IV).

3.1.3 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017 – PROCESSO N.º 367/2017

EDITAL N.º 82

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

a) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/06, que deverá ser apresentada **FORA** dos envelopes “Proposta” e “Habilitação” (modelo Anexo V).

IV - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “PROPOSTA” (Nº 01) E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” (Nº 02)

4.1 Deverão ser apresentados na sessão às **08h30min do dia 27/10/2017**, os envelopes lacrados, respectivamente “PROPOSTA” (envelope nº 01) e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” (envelope nº 02), e fora dos envelopes a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e, quando for o caso, também a Declaração de ME ou EPP; contendo os envelopes, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Cerquillo
Pregão Presencial n.º 51/2017
PROPOSTA
“Razão Social da Licitante”

Prefeitura Municipal de Cerquillo
Pregão Presencial n.º 51/2017
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
“Razão Social da Licitante”

4.2 Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta apresentada em uma única via, datada e assinada de forma identificável (sobre o carimbo ou equivalente) na última folha pelo representante legal ou pelo Procurador.

V – CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 A Proposta deverá ser apresentada em uma via, preferencialmente, conforme o Anexo II – Modelo da Proposta, contendo:

5.1.1 Dados do licitante, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato; data e assinatura de forma identificável na última folha pelo representante legal da licitante ou procurador;

5.1.2 Descrição detalhada do objeto do Pregão, discriminando as características do produto cotado, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Especificação do Objeto; sendo a descrição precisa, sem rasura, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

5.1.3 **A MARCA (medicamentos de referência e similar) e o fabricante do item cotado.**

5.1.4 Preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional;

5.1.4.1 O preço unitário não deverá ultrapassar três casas decimais após a vírgula (0,000);

5.1.4.2 No caso de divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor unitário, para efeitos de julgamento;

5.1.4.3 Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias, gastos com frete, transporte, pedágio e/ou demais encargos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017 – PROCESSO N.º 367/2017

EDITAL N.º 82

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

5.1.4.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo aceito pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.1.5 As propostas deverão obedecer a ordem dos itens idêntica à estabelecida no Anexo I deste Edital. Deverão constar na proposta, preferencialmente, somente os itens que forem cotados, colocando o número do item correspondente ao constante do Anexo I;

5.1.6 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação;

5.1.7 Prazo de entrega dos medicamentos, que deverá ser de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento do Pedido de Compras;

5.1.8 Banco, agência e número de conta corrente para depósito bancário do pagamento, caso seja a vencedora do certame.

5.1.8.1 A não indicação solicitada no item 5.1.8 não desclassificará a licitante

5.1.9 Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I deste edital;

5.1.10 Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referente ao objeto licitado.

5.2 A simples participação neste certame implica:

5.2.1 Que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega dos medicamentos no preço e prazo de sua proposta final;

5.2.2 Que o prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras, sob pena das sanções cabíveis;

5.2.3 Que o prazo da validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura;

5.2.4 Que a empresa está ciente que os medicamentos fornecidos pela empresa vencedora atende à todas as exigências editalícias e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

5.2.5 Que as licitantes estão cientes que será exigido das empresas vencedoras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do término da sessão, os seguintes documentos, sob pena de decair o direito à contratação e sob pena das sanções cabíveis:

a) Certificado de Registro do Produto emitido pela ANVISA ou cópia da publicação no “DOU”, devendo fazer referência ao respectivo item cotado conforme especificações do Anexo I.

a1) Caso o prazo de validade do registro esteja vencido ou expire dentro do período de vigência do contrato, deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento.

b) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle - BPFeC junto ao órgão competente ANVISA, com publicação no DOU.

b1) Caso o prazo de validade esteja vencido, deverá ser apresentada cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017 – PROCESSO N.º 367/2017

EDITAL N.º 82

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

VI – CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 O envelope nº 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverá conter, obrigatoriamente os documentos a seguir relacionados, que poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou publicação em órgão de imprensa oficial, em apenas 01 (uma) via.

6.1.1 A aceitação da documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original para a devida autenticação, na mesma sessão pública.

- a) Exclui-se da obrigatoriedade de apresentar o original, os documentos dispostos em sítios oficiais.
- b) Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do Pregoeiro.
- c) O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.
- d) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

d1) Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues da habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

6.1.2 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.1.3 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 180 (cento e oitenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6.1.4 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2 Documentos relativos à habilitação jurídica, que deverão estar de acordo com o artigo 28 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado na Junta comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor. Caso os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017 – PROCESSO N.º 367/2017

EDITAL N.º 82

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

mesmos já tenham sido apresentados para credenciamento neste Pregão, não precisarão constar no envelope “Documentos de Habilitação”.

6.3 Documentos para comprovação de regularidade fiscal, que deverão estar de acordo com o artigo 29 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando se tratar de pessoa física;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual - **Inscrição Estadual**, se houver, **ou Municipal**, relativa à sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Edital;
- c) **Prova de Regularidade para as Fazendas Municipal e Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, com a Fazenda Municipal (**Tributos Mobiliários**), em validade, relativa à sede da licitante;
 - c2) **Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do Licitante ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, que deverá estar de acordo com o artigo 2º, da Lei Federal N.º 9.012, de 30/03/95.
- f) **Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, nos termos do Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4 Documento relativo à qualificação econômico-financeira, que deverá estar de acordo com o artigo 31 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações:

- a) **Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, quando se tratar de pessoa física, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data de abertura do envelope com a proposta, se outro prazo não constar do documento, de acordo com o artigo 31, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações.

6.5 Outros documentos:

- a) **Declaração da Licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo VI.

6.6 Documento relativo à qualificação técnica, que deverá estar de acordo com o artigo 30 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017 – PROCESSO N.º 367/2017

EDITAL N.º 82

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

- a) **Licença Sanitária**, expedido pelo órgão Estadual, Municipal ou Federal responsável pelo controle sanitário do comércio dos produtos correlatos que são exercidos pelos interessados, de conformidade com o objeto desta licitação dentro do prazo de validade, devendo ser apresentada cópia autenticada ou original para conferência na sessão;
- b) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**.
- c) **Autorização Especial, quando a licitante – matriz e/ou filial – cotar preço para os medicamentos sujeitos a controle especial, medicamentos relacionados na Portaria SVS/MS n.º 344/98, observadas as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;**
 - c1) A licitante que for empresa distribuidora dos medicamentos relacionados na citada Portaria SVS/MS n.º 344/98, também deverá apresentar cópia autenticada da Autorização Especial da empresa titular do registro, inclusive da filial, se for o caso.
- d) **Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF.**

6.7 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte **que optar pela fruição** dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/06, alterada pela Lei 147/14, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.8 A restrição de algum dos documentos supracitados decairá na INABILITAÇÃO da licitante, salvo se a empresa se enquadrar na Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei 147/2014.

VII – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 7.1 O Edital completo está disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Cerquillo www.cerquillo.sp.gov.br e poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Eng. Urbano P. Araújo, 28 – Centro – na cidade de Cerquillo/SP, durante o expediente normal do órgão licitante, das 11:00 às 17:00 horas, até a data e horário apazados para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.
- 7.2 Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Paço Municipal, e seu resumo será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de grande circulação (Diário de Sorocaba).

VIII – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 8.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimento e/ou impugnação sobre o ato convocatório e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 8.2 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail compras@cerquillo.sp.gov.br até o prazo indicado no item 8.1.
- 8.3 As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas a autoridade competente, protocoladas diretamente no Setor de Protocolos desta Prefeitura Municipal, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no prazo indicado no item 9.1.
- 8.4 Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da internet: www.cerquillo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017 – PROCESSO N.º 367/2017

EDITAL N.º 82

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

8.5 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores deste Município, inclusive membros da Comissão Permanente Municipal de Licitações, não serão considerados nem aceitos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes. Informações e esclarecimentos sobre o Edital deverão ser feitos por escrito, conforme prazo estabelecido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

IX – ABERTURA DAS PROPOSTAS

- 9.1 Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos envelopes “PROPOSTA”, conservando intactos os envelopes “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e sob guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.
- 9.2 O Pregoeiro examinará as propostas, sempre levando em conta às exigências fixadas no item IV e V, além de examinar o objeto ofertado em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- 9.3 Definidas as propostas que atendam as exigências, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.
- 9.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender quaisquer das exigências preconizadas, apresentarem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, ofereça vantagem não prevista neste Edital, que apresente preço(s) manifestamente inexequível(is) ou apresente preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.
- 9.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.
- 9.5.1 Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 9.5, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 9.5.2.
- 9.5.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:
- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 9.5, ou
 - b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.
- 9.5.3 Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 9.5.2 – alíneas “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem de classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta.
- 9.5.4 Havendo uma única proponente ou tão somente uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, ou pela repetição do Pregão, ou ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017 – PROCESSO N.º 367/2017

EDITAL N.º 82

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

X – OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

- 10.1 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a decrescente de credenciamento.
- 10.2 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 10.3 Quando convocados pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- 10.4 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- 10.5 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 10.6 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito, sem prejuízo da aplicação do instituto da preferência da ME ou EPP, consoante estabelecido neste Edital.
- 10.7 O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 10.8 Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 10.9 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 10.10 Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.
 - 10.10.1 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.11 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta / lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- 10.12 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017 – PROCESSO N.º 367/2017

EDITAL N.º 82

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

- subitem 10.10 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- 10.13 O Pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
- 10.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.
- 10.15 Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública. O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 10.16 A restrição quanto a regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte não é um fator impeditivo para a declaração de vencedora, ficando concedido um prazo de 05 (cinco) dias para sua regularização, a contar do momento em que a licitante é declarada vencedora.
- 10.17 A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 10.16, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula XIII do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 10.18 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.
- 10.19 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.
- 10.20 Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas ns subitens antecedentes.

XI – DOS RECURSOS

- 11.1 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
- 11.2 As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Protocolos na Sede da Prefeitura Municipal de Cerquillo, nos dias úteis das 11h00min às 16h00min, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.
- 11.2 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017 – PROCESSO N.º 367/2017

E D I T A L N.º 82

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

11.3 Após o decurso do prazo estabelecido, o Pregoeiro analisará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

11.4 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame às proponentes vencedoras.

11.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.6 Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do objeto do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

XII – DA ATA DE REGISTRO E CONTRATAÇÃO

12.1 A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

12.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da homologação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às sanções cabíveis e previstas em Lei. A Ata de Registro de Preços ficará disponível para assinatura no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Cerquillo.

12.3 Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do item 12.4.

12.4 A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

12.5 A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.6 Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

12.6.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.6.2 Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

12.6.3 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.6.4 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.6.5 For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.7 Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017 – PROCESSO N.º 367/2017

EDITAL N.º 82

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

12.8 Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições do ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.

12.9 Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da emissão do Pedido de Compras.

12.10 Quando a vencedora do certame, DECLARAR NA SESSÃO, se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada na Lei Complementar 123/2006, esta deverá apresentar a devida comprovação de regularidade para fins de contratação com esta Prefeitura, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06; no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do término da sessão,

- a) a participação nas condições previstas no item 12.3 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

XIII – ENTREGA / RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O objeto deste Pregão deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações, sem qualquer despesa adicional, na **Policlínica Municipal, Setor da Assistência Farmacêutica Municipal - CAFI, sito à Av. Corradi II, 200 - Subsolo – Centro, das 07h30min às 16h00min**, nos dias úteis.

13.2 A entrega dos produtos será feita pela licitante vencedora com entrega parcial em **05 (cinco) dias** a contar do recebimento do Pedido de Compras – Autorização de Fornecimento.

13.3 As entregas serão nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8666/93.

13.4 A licitante vencedora sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

13.5 Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

13.6 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais, devidamente atestadas pela unidade competente, e será feito somente através da conta corrente da licitante vencedora, valendo como recibo o comprovante de depósito.

13.7 A adjudicatária deverá comprovar, no momento da entrega dos medicamentos, a identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo técnico de análise dos medicamentos, emitidos pelo fabricante/detentor do registro e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analítico-Certificadores em Saúde – REBLAS. O laudo de Análise deve ser apresentado para cada lote a ser fornecido.

13.8 Os medicamentos deverão, em cumprimento ao disposto na Resolução SS-300, de 17/05/94, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: **PRODUTO A VENDA NO COMÉRCIO**.

13.9 O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

13.10 Todos os medicamentos serão verificados quanto aos seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017 – PROCESSO N.º 367/2017

E D I T A L N.º 82

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

- a) Embalagem – o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde.
- b) Rotulagens e Bulas – todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
- c) Responsável Técnico - As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.
- d) Lote - O número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.
- 13.11 Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, pedágios, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega do produto.

XIV – PENALIDADES: MULTAS E SANÇÕES

- 14.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, demais penalidades legais e na Resolução nº 5, de 1º de Setembro de 1993 (alterada pela Resolução nº 3/08), que a Contratada detentora da Ata declara conhecer integralmente.
- 14.2 A Contratada detentora da Ata, que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

XV – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, na inexistência de fato impeditivo à participação da empresa bem como, da ciência de que deverá declará-lo quando ocorrido durante o certame.
- 15.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na Prefeitura.
- 15.3 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização. Poderá também, alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.
- 15.4 O resultado deste certame, após decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017 – PROCESSO N.º 367/2017

EDITAL N.º 82

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

- 15.5 Informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura, à Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, 28 – Centro, Cerquillo / SP, CEP 18520-000, e-mail compras@cerquillo.sp.gov.br, telefone (15) 3384-9111 ou fax (15) 3284-2313, das onze horas às dezessete horas, nos dias úteis.
- 15.6 Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente e princípios gerais de direito.
- 15.7 Fica eleito no foro da Comarca de Cerquillo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente, e que não possa ser resolvida na esfera administrativa.

Cerquillo, 16 de outubro de 2017.

Aldomir José Sanson
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017 – PROCESSO N.º 367/2017

EDITAL N.º 82

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS MEDICAMENTOS

OBSERVAÇÃO:

As licitantes vencedoras deverão apresentar para o Setor de Compras desta Prefeitura, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a adjudicação do objeto, os seguintes documentos, sob pena de decair à contratação e sob pena das sanções cabíveis:

a) **Certificado de Registro do Produto** emitido pela ANVISA ou cópia da publicação no “DOU”, devendo fazer referência ao respectivo item cotado conforme as especificações.

a1) Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento.

b) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle – BPFeC** junto ao órgão competente ANVISA, com publicação no DOU.

b1) Caso o prazo de validade esteja vencido, deverá ser apresentada cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento.

A) DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS

Item	Produto	Descritivo	Unidade	Qtde. 12 meses	Valor Máximo Proposto para o Registro
1	Agulha para Caneta 12,7mm	AGULHA PARA CANETA 12,7MM BD. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	CAIXA COM 100 UNID.	14	R\$ 104,90
2	Agulha para Caneta 5mm	AGULHA PARA CANETA 5MM BD. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	CAIXA COM 100 UNID.	80	R\$ 99,90
3	Agulha para Caneta 8mm	AGULHA PARA CANETA 8MM BD. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	CAIXA COM 100 UNID.	14	R\$ 101,89
4	Amato 100mg	AMATO 100MG. TOPIRAMATO 100MG.FORMA DE APRESENTACAO EM CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA COM 60 COMP	25	R\$ 76,57
5	ARIPIRAZOL 15MG	ARIPIRAZOL 15MG. FORMA DE APRESENTACAO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA C/ 30 CPR	26	R\$ 432,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017 – PROCESSO N.º 367/2017

E D I T A L N.º 82

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
 E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

6	ARTROLIVE 500/400MG	ARTROLIVE 500/400MG. FORMA DE APRESENTACAO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATORIO APRESENTACAO DO LAUDO TECNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA C/ 30 CPR	40	R\$ 49,89
7	Aspirina Prevent 100mg	ASPIRINA PREVENT 100MG. ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG. FORMA DE APRESENTACAO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DE LIBERACAO ENTERICA COM REVESTIMENTO RESISTENTE A ÁCIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATORIO APRESENTACAO DO LAUDO TECNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA COM 30 COMP	30	R\$ 10,25
8	Atacand 8mg	ATACAND 8MG. CANDESARTANA 8MG. FORMA DE APRESENTACAO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATORIO APRESENTACAO DO LAUDO TECNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA COM 30 COMP	30	R\$ 79,55
9	ATROPINA 0,5 % COLÍRIO	ATROPINA 0,5 % COLÍRIO. FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO CONTA GOTAS; VIA OCULAR. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATORIO APRESENTACAO DO LAUDO TECNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	FRASCO 5ML	30	R\$ 5,88
10	BACLOFENO 10mg	BACLOFENO 10MG. APRESENTACAO EM CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES E DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA.	cx com 20cp	100	R\$ 14,36
11	BROMOPRIDA SOL. ORAL	BROMOPRIDA SOL. ORAL. FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO SOL. ORAL 120ML; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATORIO APRESENTACAO DO LAUDO TECNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	FRASCO 120ML	40	R\$ 13,46
12	Cetaphil Loção Hidratante Restoraderm	CETAPHIL LOÇÃO HIDRATANTE RESTORADERM. FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 295 ML. USO TÓPICO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	FRASCO COM 295ML	75	R\$ 144,90
13	Cetaphil Sabonete Restoraderm	CETAPHIL SABONETE RESTORADERM. FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO PUMP DE 295 ML. USO TÓPICO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	FRASCO COM 295ML	75	R\$ 44,99
14	CLOBAZAM 10MG	CLOBAZAM 10MG. FORMA DE APRESENTACAO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATORIO APRESENTACAO DO LAUDO TECNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA C/ 30 CPR	15	R\$ 13,83
15	Cloridrato de Venlafaxina 150mg	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG. FORMA DE APRESENTACAO EM CAIXA COM 28/30 CÁPSULAS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATORIO APRESENTACAO DO LAUDO TECNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA COM 28/30 CAP	15	R\$ 132,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017 – PROCESSO N.º 367/2017

E D I T A L N.º 82

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
 E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

16	Cloridrato de Venlafaxina 75mg	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG. FORMA DE APRESENTACAO EM CAIXA COM 28/30 CÁPSULAS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA COM 28/30 CAP	80	R\$ 75,90
17	Crestor 20mg	CRESTOR 20MG. ROSUVASTATINA CALCICA. FORMA DE APRESENTACAO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA COM 30 COMP	15	R\$ 184,61
18	Diovan Amlo Fix 320/10mg	DIOVAN AMLO FIX 320/10MG. VALSARTANA 320MG + BESILATO DE ANLODIPINO 10MG. FORMA DE APRESENTACAO EM CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA COM 28COMP	40	R\$ 81,68
19	DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL	DOMPERIDONA SUSP. ORAL 1MG/ML. FORMA DE APRESENTACAO SUSPENSÃO ORAL DE 1MG/ML; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	FRASCO 100ML	100	R\$ 17,85
20	Dysport 500 UI	DYSPORT 500 UI. Toxina botulínica tipo A 500 UI. APRESENTAÇÃO EM FORMA DE FRASCO/AMPOLA. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	FRASCO/AMPOLA	12	R\$ 2.229,00
21	EFEEXOR XR 150MG	EFEEXOR XR 150 MG. FORMA DE APRESENTACAO EM CAIXA COM 28/30 CÁPSULAS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA C/ 28 OU 30 CPS	15	R\$ 275,07
22	FIBRA ALIMENTAR FIBER MAIS	FIBER MAIS. FIBRA ALIMENTAR SEM SABOR, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E CALORIAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	LATA 260 GRAMAS	12	R\$ 90,10
23	FLIXOTIDE SPRAY ORAL - 50 MCG	FLIXOTIDE SPRAY ORAL - 50 MCG. FORMA DE APRESENTACAO EM SPRAY ORAL; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	FRASCO	14	R\$ 83,77
24	GLIMEPIRIDA 2MG	GLIMEPIRIDA 2MG. FORMA DE APRESENTACAO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA C/ 30 CPR	100	R\$ 16,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017 – PROCESSO N.º 367/2017

E D I T A L N.º 82

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
 E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

25	GLICOSAMINA 1,5G - SACHÊ	GLICOSAMINA 1,5G. FORMA DE APRESENTACAO EM SACHÊ DE 4 GRAMAS DE GLICOSAMINA DE 1,5G; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA C/ 30 SACHÊS	12	R\$ 77,08
26	Glifage XR 1G	GLIFAGE XR 1GRAMA. METFORMINA 1000MG. FORMA DE APRESENTACAO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DE AÇÃO PROLONGADA; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA COM 30 COMP	30	R\$ 22,78
27	Hydrea 500mg	HYDREA 500MG. HIDROXIUREIA 500MG. FORMA DE APRESENTACAO EM CAIXA COM 100 CÁPSULAS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA COM 100 CÁPSULAS	9	R\$ 122,43
28	Indapen SR 1,5mg	INDAPEN SR 1,5MG. INDAPAMIDA 1,5MG. FORMA DE APRESENTACAO EM CAIXA COM 15 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE AÇÃO PROLONGADA; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA COM 15 COMP	30	R\$ 15,18
29	Insulina Asparte 100UI/ml Sistema de Aplicação Descartável REF. NOVORAPID	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO SISTEMA DE APLICACAO PREENCHIDO 3ML DESCARTAVEL; VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CANETA	350	R\$ 26,37
30	Insulina Asparte 100UI/ml Frasco 10 ml REF.: NOVORAPID	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 10ML; VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	FRASCO	14	R\$ 71,40
31	Insulina Detemir 100UI/ml Sistema de Aplicação Descartável Ref.: LEVEMIR	INSULINA DETEMIR 100 UI/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO SISTEMA DE APLICACAO PREENCHIDO COM CAPACIDADE DE 3ML (DESCARTAVEL); VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CANETA	200	R\$ 55,76
32	Insulina Glargina 100UI/ml Sistema de Aplicação Descartável REF.: LANTUS SOLOSTAR	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO SISTEMA DE APLICACAO PREENCHIDO 3ML DESCARTAVEL; VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CANETA	350	R\$ 85,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017 – PROCESSO N.º 367/2017

EDITAL N.º 82

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
 E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

33	Insulina Glargina 100UI/ml Frasco 10 ml REF.: LANTUS	INSULINA GLARGINA 100UI/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 10ML; VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	FRASCO	50	R\$ 241,08
34	Insulina Glulisina Frasco 10ml - Ref.: APIDRA	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 10ML; VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	FRASCO	50	R\$ 64,15
35	Insulina Liraglutida 6mg/ml Sistema de Aplicação Descartável REF.: VICTOZA	INSULINA LIRAGLUTIDA 6 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO CARPULE 3ML + SISTEMA DE APLICACAO DESCARTAVEL; VIA DE ADMINISTRACAO VIA SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CANETA	80	R\$ 147,95
36	Insulina Lispro 100UI/ml Sistema de Aplicação Descartável REF.: HUMALOG	INSULINA LISPRO 100 UI/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO SISTEMA DE APLICACAO PREENCHIDO 3ML DESCARTAVEL; VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CANETA	200	R\$ 25,17
37	Insulina Lispro 100UI/ml Frasco 10 ml REF. HUMALOG	INSULINA LISPRO 100 UI/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 10ML; VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	FRASCO	20	R\$ 68,69
38	Janumet 50/500mg	JANUMET 50/500MG. SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 500MG. FORMA DE APRESENTACAO EM CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS REVESTIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA COM 56COMP	15	R\$ 134,58
39	KEPPRA 100MG/ML	KEPPRA 100MG/ML. FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 150ML; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	FRASCO 150ML	8	R\$ 66,97
40	LACRIBELL COLÍRIO	LACRIBELL COLÍRIO. FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO CONTA GOTAS; VIA OCULAR. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	FRASCO 15ML	10	R\$ 10,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017 – PROCESSO N.º 367/2017

EDITAL N.º 82

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
 E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

41	LAMICTAL 100MG - DISPERSÍVEL	LAMICTAL 100MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA C/ 30 CPR DISPERSÍVEL.	14	R\$ 185,68
42	Lamitor 100mg	LAMITOR 100MG. LAMOTRIGINA 100MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA COM 30 COMP	50	R\$ 49,92
43	LAMOTRIGINA 25MG	LAMOTRIGINA 25MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA C/ 30 CPR	55	R\$ 18,39
44	LEUCOGEN - SOLUÇÃO ORAL - XAROPE	LEUCOGEN. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 120ML - XAROPE; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	FRASCO 120ML	12	R\$ 63,46
45	Lipanom Retard 250mg	LIPANON RETARD 250MG. FENOFIBRATO 250MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 30 CÁPSULAS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA COM 30 CAP	20	R\$ 54,20
46	LOSEC MUPS 20MG	LOSEC MUPS 20MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	14	R\$ 195,70
47	Lucentis	LUCENTIS. RANIBIZUMABE . FORMA DE APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM UN FRASCO/AMPOLA CONTENDO 2,3MG DE RANIBIZUMABE EM 0,23ML DE SOLUÇÃO, UMA AGULHA COM FILTRO PARA RETIRADA DO CONTEÚDO, UMA AGULHA PARA INJEÇÃO INTRAVÍTEA E UMA SERINGA PARA RETIRADA DO CONTEÚDO DO FRASCO E PARA INJEÇÃO INTRAVÍTEA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	EMBAL. COM 1 FR/AMP + AGULHA + SERINGA	12	R\$ 3.027,48
48	LUVOX 100MG	LUVOX 100MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA C/ 30 CPR	14	R\$ 130,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017 – PROCESSO N.º 367/2017

E D I T A L N.º 82

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
 E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

49	Menelat 30mg	MENELAT 30MG. MIRTAZAPINA 30MG. FORMA DE APRESENTACAO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA COM 30 COMP	20	R\$ 128,98
50	Metri 1000mg	METRI 1000MG. ÁCIDO NICOTINICO 1000MG. FORMA DE APRESENTACAO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA COM 30 COMP	40	R\$ 44,86
51	Micofenolato de Mofetila 500mg	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG. MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG. FORMA DE APRESENTACAO EM CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS REVESTIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA COM 50 COMP	40	R\$ 327,49
52	Mimpara	MIMPARA 30MG. CINACALCETE 30MG FORMA DE APRESENTACAO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA COM 30 COMP	30	R\$ 552,43
53	MINILAX - SOLUÇÃO RETAL	MINILAX. FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA PARA PRONTO USO DE 6,5G. EM CAIXA COM 7 BISNAGAS DE 6,5G; VIA RETAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA COM 7 UNIDADES	60	R\$ 20,83
54	MIOFLEX -A	MIOFLEX-A. FORMA DE APRESENTACAO EM CAIXA COM 16 COMPRIMIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA C/ 12 CPR	50	R\$ 10,,94
55	MIOSAN 5mg	MIOSAN. CICLOBENZAPRINA 5mg. FORMA DE APRESENTACAO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA C/ 30 CPR	40	R\$ 29,23
56	MOBILITY	MOBILITY. COLÁGENO HIDROLISADO. FORMA DE APRESENTACAO EM CAIXA COM 30 SACHES DE 10 GRAMAS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA C/ 30 SACHES	14	R\$ 796,95
57	MONTELUCASTE 4MG	MONTELUCASTE 4MG. FORMA DE APRESENTACAO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA C/ 30 CPR	14	R\$ 66,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017 – PROCESSO N.º 367/2017

E D I T A L N.º 82

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
 E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

58	MUD CREME TOPICO	MUD CREME. FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA DE 10 GRAMAS; VIA TÓPICO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	TUBO 10 GRAMAS	60	R\$ 8,60
59	MUPIROCINA POMADA 20MG/G	MUPIROCINA POMADA 20MG/G. FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGA DE 15 GRAMAS; VIA TÓPICO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	TUBO 15 GRAMAS	60	R\$ 20,41
60	NEULEPTIL 4%	NEULEPTIL 4%. FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO CONTA GOTAS DE 20ML; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	FRASCO 20ML	10	R\$ 11,33
61	ONCO BCG	ONCO BCG. FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO/AMPOLA CONTENDO 40MG DE BCG LIOFILIZADO; VIA INTRAVESICAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	FRASCO/AMPOLA 40MG DE BCG LIOFILIZADO	50	R\$ 272,49
62	Phosfoenema	PHOSFOENEMA . Fosfato de Sódio Monobásico + Fosfato de Sódio Dibásico. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM CÂNULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONTENDO 130ML. ENEMA PRONTO USO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	FRASCO 130ML	200	R\$ 8,59
63	PKU 3 NUTRI CONCENTRATED	PKU NUTRI CONCENTRATED 3 - ALIMENTO EM PÓ PARA O MANEJO DIETÉTICO DE CRIANÇAS EM DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	LATA 500 GRAMAS	52	R\$ 400,00
64	Posprand 1mg	POSPRAND 1MG. REPAGLINIDA 1MG. FORMA DE APRESENTACAO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA COM 30 COMP	50	R\$ 36,52
65	PROCORALAN 5MG	PROCORALAN 5MG. IVABRADINA 5MG. ARESENTAÇÃO EM CAIXA COM 28 CPMPRIMIDOS; VIA ORAL; PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA C/ 56 CPS	14	R\$ 40,56
66	Puran T4 62,5mg	PURAN T4 62,5MG. LEVOTIROXINA SÓDICA 62,5MG. FORMA DE APRESENTACAO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA COM 30 COMP	14	R\$ 7,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017 – PROCESSO N.º 367/2017

E D I T A L N.º 82

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
 E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

67	REDOXON 200MG/ML - GOTAS	REDOXON 200MG/ML. AC. ASCÓRBICO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 20 ML; VIA ORAL; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	FRASCO DE 20ML	30	R\$ 13,16
68	Resolor 1MG	RESOLOR 1MG. PRUCALOPRIDA 1MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA COM 28 COMP	15	R\$ 149,96
69	Retemic 5mg	RETEMIC 5MG. CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA COM 30 COMP	15	R\$ 19,00
70	Selozok 100mg	SELOZOK 100MG. METROPOLOL 100MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA COM 30 COMP	30	R\$ 51,61
71	Seretide 25+125 mcg	SERETIDE 25+125MCG.. PROPIONATO DE FLUTICASONA + XINAFOATO DE SALMETEROL 25 + 125MCG. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM SPRAY PARA ASPIRAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 120 DOSES. VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	FRASCO/SPRAY 120 DOSES	14	R\$ 76,86
72	Seretide 25+250mcg	SERETIDE 25+250MCG.. PROPIONATO DE FLUTICASONA + XINAFOATO DE SALMETEROL 25 + 250MCG. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM SPRAY PARA ASPIRAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 60 DOSES. VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	FRASCO/SPRAY 60 DOSES	14	R\$ 108,06
73	SINGULAIR BABY - 4MG - SACHÊ	SINGULAIR BABY 4 MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 30 SACHÊS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA C/ 30 SACHÊS	12	R\$ 117,90
74	SUPPOSITÓRIO DE GLICERINA - USO PEDIÁTRICO	SUPPOSITÓRIO DE GLICERINA - PEDIÁTRICO. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 24 UNIDADES; VIA RETAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA C/ 24 UNIDADES	20	R\$ 43,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017 – PROCESSO N.º 367/2017

E D I T A L N.º 82

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
 E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

75	Thyrogen 1,1mg injetável	THYROGEN 1,1MG INJETÁVEL. TIROTROPINA ALFA. PÓ LIÓFILO INJETÁVEL COM 1,1 MG. EM EMBALAGEM COM 2 FRASCOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	EMBAL. COM 2 FRASCOS	10	R\$ 3.416,26
76	Topamax 100mg	TOPAMAX 100MG. TOPIRAMATO 100MG.FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA COM 60 COMP	25	R\$ 292,09
77	Trayenta 5mg	TRAYENTA 5MG. LINAGLIPTINA 5MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA COM 30 COMP	14	R\$ 133,88
78	Trok - N pomada	TROK-N POMADA. CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA 20+0,5+2,5MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM BISPAGA DE 30G. USO TÓPICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	BISPAGA COM 30G	30	R\$ 17,01
79	VALPAKINE 200MG/ML - 40ML	VALPAKINE 200MG/ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO SOLUÇÃO ORAL DE 40ML; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	FRASCO DE 40ML	60	R\$ 8,90
80	Xarelto 15mg	XARELTO 15MG. RIVAROXABANA 15MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA COM 28 COMP	20	R\$ 154,71
81	Xarelto 20mg	XARELTO 20MG. RIVAROXABANA 20MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS REVESTIDOS; VIA ORAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	CAIXA COM 28 COMP	120	R\$ 154,71
82	Xolair 150MG	XOLAIR 150MG. OMALIZUMABE 150MG. APRESENTAÇÃO EM FORMA DE FRASCO/AMPOLA. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA SUBCUTÂNEA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL NA ENTREGA DO PRODUTO.	EMBAL. COM 1 FR/AMP + DILUENTE	30	R\$ 1.607,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017 – PROCESSO N.º 367/2017

EDITAL N.º 82

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA

DADOS DO LICITANTE:

Denominação:		CNPJ:	
Endereço:			
CEP:	Fone:	Fax:	E-mail:
DADOS BANCÁRIOS (caso seja a vencedora do certame):			

DOS ITENS:

ITEM	QTDE – 12 MESES	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / <u>MARCA</u>	Valor Unitário	Valor Total
.	.	.	...	R\$	R\$
.	.	.	...	R\$	R\$
.	.	.	...	R\$	R\$
.	.	.	...	R\$	R\$
.	.	.	...	R\$	R\$
Valor Total				R\$ xxx (xxx)	

Condições de pagamento: _____

Validade da proposta: _____

Prazo de entrega dos produtos: _____

DECLARO que a proposta apresentada atende todas as especificações exigidas neste edital de licitação modalidade Pregão Presencial 51/2017 – Processo 367/2017.

DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

_____, em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017 – PROCESSO N.º 367/2017

EDITAL N.º 82

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO III– MODELO DE CREDENCIAMENTO

Ao Ilmo. Sr. Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cerquillo

Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, 28 – Centro – Cerquillo/SP

Ref. Pregão Presencial n.º 51/2017

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, pelo órgão _____, e do CPF/MF n.º _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cerquillo, na modalidade de Pregão, sob o n.º 51/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ n.º _____, bem como formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir ou manifestar-se expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa

Obs:Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017 – PROCESSO N.º 367/2017

EDITAL N.º 82

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 51/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Cerquillo, inexistindo qualquer fator impeditivo de sua participação neste certame.

_____ (município), em ____ de _____ de 2017

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017 – PROCESSO N.º 367/2017

EDITAL N.º 82

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (quando for o caso)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 51/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Cerquillo – SP.

Local e data _____

Assinatura do representante

Nome do representante:

RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017 – PROCESSO N.º 367/2017

EDITAL N.º 82

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 51/2017, da Prefeitura Municipal de Cerquillo, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____ (município), em _____ de _____ de 2017

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017 – PROCESSO N.º 367/2017

EDITAL N.º 82

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO N.º ____/2017 – ATA CONTRATO N.º ____/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 367/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017

DATA: ____ / ____ / 2017

Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.614/0001-26, estabelecida na Rua Eng.º Urbano Pádua de Araújo, n.º 28, na cidade de Cerquillo, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Aldomir José Sanson, brasileiro, portador do RG n.º xxx, inscrito no CPF/MF n.º xxx, residente e domiciliado nesta cidade de Cerquillo, na Rua xxx, doravante chamada simplesmente de PREFEITURA, e razão social da detentora, inscrita no CNPJ n.º xxx, com sede em endereço, representada neste ato por representante legal da detentora (e qualificação), doravante chamada simplesmente de DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da lei n.º 8666/93 e 10520/02, dos Decretos n.º 47.297, de 06/11/2002, e onde couber os Decretos n.º 47.945, de 16/07/2003, n.º 51.809, de 16/05/2007 e Decreto Municipal Para Sistema de Registro de Preços n.º 2.512 de 01/07/2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA 1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto desta ATA o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de medicamentos para atender aos mandados judiciais, conforme processos especificados abaixo, para a Assistência Farmacêutica Municipal.

1.2 Dos Processos:

PROCESSOS Nº.					
1	1002027-57.2016.8.26.0137	18	1001299-16.2016.8.26.0137	35	1000130-91.2016.8.26.0137
2	1002347-10.2016.8.26.0137	19	0001261-89.2014.8.26.0137	36	0000284-97.2014.8.26.0137
3	1002061-32.2016.8.26.0137	20	137.01.2012.002410-8	37	0000913-08.2013.8.26.0137
4	1000151-04.2015.8.26.0137	21	137.01.2010.004119-3	38	0001223-14.2013.8.26.0137
5	1001880-31.2016.8.26.0137	22	137.01.2010.0043338-7	39	3003264-97.2013.8.26.0137
6	0000714-44.2017.8.26.0137	23	0000363-42.2015.8.26.0137	40	3000659-81.2013.8.26.0137
7	137.01.2010.003180-9	24	0000526-56.2014.8.26.0137	41	1000319-35.2017.8.26.0137
8	1000804-06.2015.8.26.0137	25	0003915-20.2012.8.26.0137	42	137.01.2010.002946-1
9	3001553-57.2013.8.26.0137	26	1000862-09.2015.8.26.0137	43	1000025-51.2015.8.26.0137
10	1583/2006	27	1000978-78.2016.8.26.0137	44	137.01.2011.002938-1
11	100518-91.2016.8.26.0137	28	137.01.2011.000090-0	45	137.01.2012.001235
12	0001737-93.2015.8.26.0137	29	1000734-86.2015.8.26.0137	46	116-40.2015.8.26.0137
13	0001101-64.2014.8.26.0137	30	0000908-15.2015.8.26.0137	47	1000218-32.2016.8.26.0137
14	0003291-75.2012.8.26.0137	31	1002375-75.2016.8.26.0137	48	1000519-42.2017.8.26.0137



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017 – PROCESSO N.º 367/2017

EDITAL N.º 82

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

15	0001369-21.2014.8.26.0137	32	0001814-39.2014.8.26.0137	49	0001432-41.2017.8.26.0137
16	0001234-77.2012.8.26.0137	33	1002139-26.2016.8.26.0137	50	1001034-14.2016.8.26.0137
17	137.01.2010.0044305-8	34	3003018-04.2013.8.26.0137	51	1001740-60.2017.8.26.0137

1.3 Obriga-se a DETENTORA a fornecer os medicamentos em que foi vencedora conforme tabela abaixo, e obedecidas as especificações e exigências constantes no documento “ANEXO I - DESCRITIVO DOS PRODUTOS”, integrante do Edital de Pregão nº 51/2017.

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
...	...	...	...	...

1.4 A DETENTORA se responsabilizará pelos encargos sociais referentes à comercialização e pelo frete do material, não acarretando qualquer custo ou despesa adicional à PREFEITURA.

1.5 A DETENTORA da presente ATA comprometer-se-á a **entregar os medicamentos no máximo 05** (cinco) dias úteis após a emissão do Pedido de Compras (Autorização de Fornecimento) na Farmácia Municipal da Policlínica Municipal - CAFI, localizada na Av. Corradi II, 200 - Subsolo - Centro, das 07h30min às 16h00min. Os referidos itens serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos a empresa, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para substituir os medicamentos rejeitados.

1.5 A entrega será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8666/93.

CLÁUSULA 2 – DA VIGÊNCIA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 3 – DOS PREÇOS E DOTAÇÃO

3.1 Os preços unitários são os constantes no registro, totalizando o valor de R\$ ____ (____).

3.2 Os pagamentos dar-se-ão em até 30 (trinta) dias, após a emissão das Notas Fiscais, sendo feito somente através da conta corrente da DETENTORA, valendo como recibo o comprovante de depósito.

3.3 A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros das seguintes dotações orçamentárias, consignada aos orçamentos vigentes: 10.301.0004-3.3.90-30 – Material de Consumo - Fontes de Recursos: 1 (Próprio), 2 (Estado), 5 (Federal) – Fundo Municipal da Saúde.

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

4.1 Fornecer, nas condições previstas no Edital de Pregão nº 51/2017 e nesta Ata, os produtos objetos deste ajuste.

4.2 A DETENTORA entregará todos os produtos relacionados em sua Proposta de Preços pelos quais saiu vencedora, integrante do processo de licitação modalidade Pregão nº 51/2017, após emissão do Pedido de Compras e a contar da solicitação do setor competente, a partir da data de assinatura deste ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017 – PROCESSO N.º 367/2017

EDITAL N.º 82

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

- 4.3 A DETENTORA sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias, baseado nos termos da proposta apresentada e demais condições constantes no processo licitatório. A DETENTORA se sujeita a acatar as decisões da equipe fiscalizadora, quanto à regularidade da entrega.
- 4.4 No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo a DETENTORA efetuar a reposição de acordo com o estabelecido pela Assistência Farmacêutica Municipal.
- 4.5 Correrão por conta e risco da DETENTORA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos inclusive como que disser respeito às exigências das autoridades fiscalizadoras competentes e outras resultantes do fornecimento.
- 4.6 A DETENTORA deverá comprovar, no momento da entrega dos medicamentos, a identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo técnico de análise dos medicamentos, emitidos pelo fabricante/detentor do registro e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analítico-Certificadores em Saúde – REBLAS. O Laudo de Análise deve ser apresentado para cada lote a ser fornecido.
- 4.7 Os medicamentos deverão, em cumprimento ao disposto na Resolução SS – 300, de 17/05/94, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: “PRODUTO A VENDA NO COMÉRCIO”.
- 4.8 O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
- 4.9 Todos os medicamentos serão verificados quanto aos seguintes requisitos:
- a) Embalagem – o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde.
 - b) Rotulagens e Bulas – todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
 - c) Responsável Técnico - As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.
 - d) Lote - O número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.
- 4.10 A DETENTORA deverá manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 5 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

- 5.1 Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 5.2 Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços: o representante designado será xxxx.
- 5.3 Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017 – PROCESSO N.º 367/2017

EDITAL N.º 82

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

5.4 Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 Os pagamentos serão efetuados até trinta dias após a emissão das Notas Fiscais, com base nas entregas dos materiais e nos preços registrados no Pregão Presencial n.º 51/2017, sendo feito somente através da conta corrente da DETENTORA, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- 6.2 A PREFEITURA reserva-se o direito de descontar de pagamentos devidos à DETENTORA, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.
- 6.3 A DETENTORA não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, no tempo previsto no Art. 78, Inciso XV da Lei Federal N.º 8.666/93.
- 6.4 No caso de se constatar vícios ou defeitos decorrentes do material fornecido pela DETENTORA, o valor correspondente ao material viciado será descontado do Documento Fiscal que será encaminhado para pagamento.
- 6.4.1 O prazo para pagamento do valor correspondente ao material viciado será interrompido, até que a DETENTORA o corrija.

CLÁUSULA 7 – PENALIDADES: MULTAS E SANÇÕES

- 7.1 Caso a DETENTORA deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou contra fraudes, por qualquer meio o presente Contrato, ficará sujeita à multa de até dez por cento (10%) do total contratado descrito na Cláusula 3, de conformidade com a gravidade da infração, bem como as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, e artigo 7º da Lei 10520/02. Fica estabelecido o percentual de um por cento (1%) ao mês como juros legais, sobre o total contratado.

CLÁUSULA 8 – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

- 8.1 A inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da PREFEITURA, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.2 É justo motivo para a rescisão deste ajuste a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;
- 8.3 A DETENTORA reconhece os direitos da PREFEITURA em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98.
- 8.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a PREFEITURA poderá aplicar à DETENTORA as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE COMPRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2017 – PROCESSO N.º 367/2017

EDITAL N.º 82

Sob a regência da lei de licitações N.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e N.º 8.666, de 21 de junho de 1993
E suas alterações introduzidas pela lei N.º 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. – 09/06/94

CLÁUSULA 9 – VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 A DETENTORA tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo Pregão Presencial n.º 51/2017, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste ajuste e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

10.2 A existência de preços registrados NÃO obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA 11 – FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cerquillo/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes interessadas.

Cerquillo, x de x de 2017.

Aldomir José Sanson
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL
Detentora

TESTEMUNHAS:

1-

2-